



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº05/2017 – APOIO A PROJETOS DE PESQUISA APLICADA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

Versão: 24 de outubro de 2017.

Este documento será constantemente atualizado na medida que as dúvidas dos pesquisadores do IFSC forem surgindo em relação ao Edital e ao uso da Plataforma FAPESC. É fundamental que os pesquisadores leiam atentamente ao Edital. As informações aqui dispostas são apenas complementares e elucidativas.

P1) Qual o link para a Plataforma FAPESC?

R1: <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc>

P2) Como funciona a Plataforma FAPESC? Como submeto o meu projeto na Plataforma FAPESC?

R2: Um tutorial está sendo elaborado e, em breve, será disponibilizado na própria Plataforma FAPESC. Adicionaremos um link para este tutorial na página de Editais da PROPPI.

Importante: Caso você não possua uma conta de usuário para acessar a Plataforma FAPESC, você deverá realizar o cadastro seguindo as orientações na página inicial da Plataforma FAPESC.

P3) Qual o CNPJ que devo informar como Instituição Proponente?

R3: Você deverá informar o **CNPJ da Reitoria do IFSC: 11.402.887/0001-60** (copiar e colar esta numeração no campo de busca e depois selecionar "Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Florianópolis" clicando em cima do símbolo ✓).

Importante: Utilizar o CNPJ do seu Campus causará transtornos no momento da emissão do Termo de Outorga, atrasando o repasse dos recursos financeiros.



P4) Devo informar uma Instituição Interveniente?

R4: Este campo deverá ser preenchido **apenas** no caso do projeto prever a **contrapartida financeira da instituição demandante/interveniente**.

Importante: A contrapartida financeira da instituição demandante **não é obrigatória**, mas pontua positivamente nos critérios de julgamento e seleção do Edital.

P5) Não estou conseguindo incluir os integrantes da equipe do projeto, como devo proceder?

R5: Todos os integrantes da equipe do projeto deverão estar previamente cadastrados na Plataforma FAPESC para que seja possível selecionar e adicioná-los à equipe do projeto, com exceção dos alunos bolsistas, que somente serão indicados após o projeto ter sido contemplado e formalizado via Termo de Outorga.

Importante 1: Ao adicionar um servidor do IFSC como integrante da equipe do projeto, deverá ser informada, entre outras informações, a carga horária de dedicação mensal ao projeto, sendo que este quantitativo deve respeitar as regulamentações internas do IFSC (Resolução nº23/2014 e Resolução nº64/2014).

Importante 2: Não é necessário identificar os alunos bolsistas na equipe do projeto, uma vez que eles somente deverão ser selecionados e indicados pelo coordenador do projeto após a aprovação e formalização do projeto. O número de bolsistas previsto pelo projeto deverá ser informado no item “**Despesas do Projeto**”.

P6) Caso o projeto seja aprovado, é possível indicar alunos de cursos técnicos do IFSC como bolsistas?

R6: Sim. Embora a plataforma FAPESC apresente apenas a modalidade “Aluno de Graduação”, qualquer aluno regularmente matriculado em cursos regulares do IFSC (técnico ou superiores) poderá ser indicado como bolsista do projeto. O valor de bolsa é de **R\$400,00** por mês, devendo ser indicado no item “**Despesas do Projeto**” a quantidade de bolsistas e número de meses de pagamento da bolsa.

P7) O valor total do projeto possui limite? Posso prever apenas despesas de capital?

R7: O valor que poderá ser solicitado à FAPESC está limitado em **R\$10.000,00** sendo composto pelo somatório das despesas com bolsas de iniciação científica, despesas correntes e/ou despesas de capital. Além do valor de R\$10.000,00 poderá ser incluído um valor adicional oriundo da contrapartida financeira da instituição demandante/interveniente, devendo ser informado quais itens de despesa serão custeados com os recursos financeiros desta contrapartida.



Importante 1: Não é obrigatório prever todas as categorias de despesa, podendo o projeto prever apenas despesas com capital, ou apenas com custeio, ou apenas com bolsas, ou uma combinação destas despesas.

Importante 2: No caso de haver contrapartida financeira da instituição demandante/interveniente, deverão ser informados quais itens de despesa serão custeados com os recursos financeiros desta contrapartida.

Importante 3: Após o projeto aprovado e durante o processo contratação a FAPESC fornecerá as informações necessárias para viabilizar o repasse da contrapartida financeira da instituição demandante/interveniente para uma conta bancária da FAPESC, de forma que a FAPESC repasse o valor total do projeto para a conta bancária que o coordenador do projeto abrirá exclusivamente para o projeto.

P8) Devo informar quantas parcelas no Cronograma de Repasse?

R8: Orienta-se para que seja informada apenas uma **única parcela, selecionando o mês de desembolso 01 (primeiro mês do projeto)**. Para cada natureza de despesa, o campo "Valor (R\$)" deverá ser preenchido de forma que o "Valor Restante" fique zerado.

Importante 1: Conforme consta na própria Plataforma FAPESC, cabe destacar que o cronograma de repasse é apenas uma sugestão do proponente, pois quem definirá o cronograma de cada repasse será a própria FAPESC, conforme sua disponibilidade financeira. Eventuais modificações serão informadas ao proponente. O cronograma final do instrumento constará no plano de trabalho aprovado. Em relação a contrapartida financeira da empresa, também orienta-se para que seja feita numa única parcela e ao primeiro mês do projeto.

P9) É necessário incluir algum documento no item "Anexos"?

R9: Sim, o documento "**Manifestação de Demanda por Soluções Técnicas ou Tecnológicas**" é obrigatório, cujo modelo está disponível num botão contendo o título "modelos", na base do campo "Outros Documentos". Ao clicar neste botão, será possível baixar o modelo "manifestação demanda-05-2017.doc".